



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO Nº
004/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO,
INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E
DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A IMPRENSA NACIONAL.**

O(A) CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, com sede à SHIN CA 07, lote 02, bloco B, Lago Norte - Brasília, DF, CEP 71503-507, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.919.643/0001-28, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) **Juliano do Vale**, Presidente do CFO, portador(a) da Identidade Profissional CRO-TO nº 539 e do CPF nº 451.715.301-06, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 10.739/2018, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico:
Testemunha: 	Testemunha: 	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima.

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 004/2018, até o dia 26 de março de 2020.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada ao CFO a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico:
Testemunha: 	Testemunha: 	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

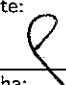
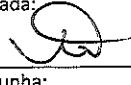
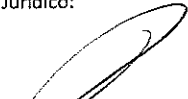
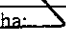
A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

- - Atividade: Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias
- - Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.010
- - Nota de Empenho nº: 512
- - Data: 08/03/2019
- - Valor Empenhado: R\$ 70.000,00
- - Valor total/estimado: R\$ 70.000,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico: 
Testemunha: 	Testemunha:	



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília - DF

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Brasília, 21 de março de 2019.

MARLEI VITORINO DA SILVA

Imprensa Nacional

JULIANO DO VALE

Conselho Federal de Odontologia

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

CPF

CPF

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	